

RESOLUÇÃO Nº. 20, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 269
Protocolo nº 7731 Data 21/10/22
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre Homologação dos resultados de
Inscrição das Organizações da Sociedade Civil
de Assistência Social no Comasp - 2022.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e;

Considerando a resolução Comasp nº 05 de 26 de abril de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP;

Considerando a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 14, de 15 de maio de 2014, que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal (CAS);

Considerando a análise da Comissão de Norma e Avaliação, após visita realizada a Osc no dia 06 de setembro de 2022;

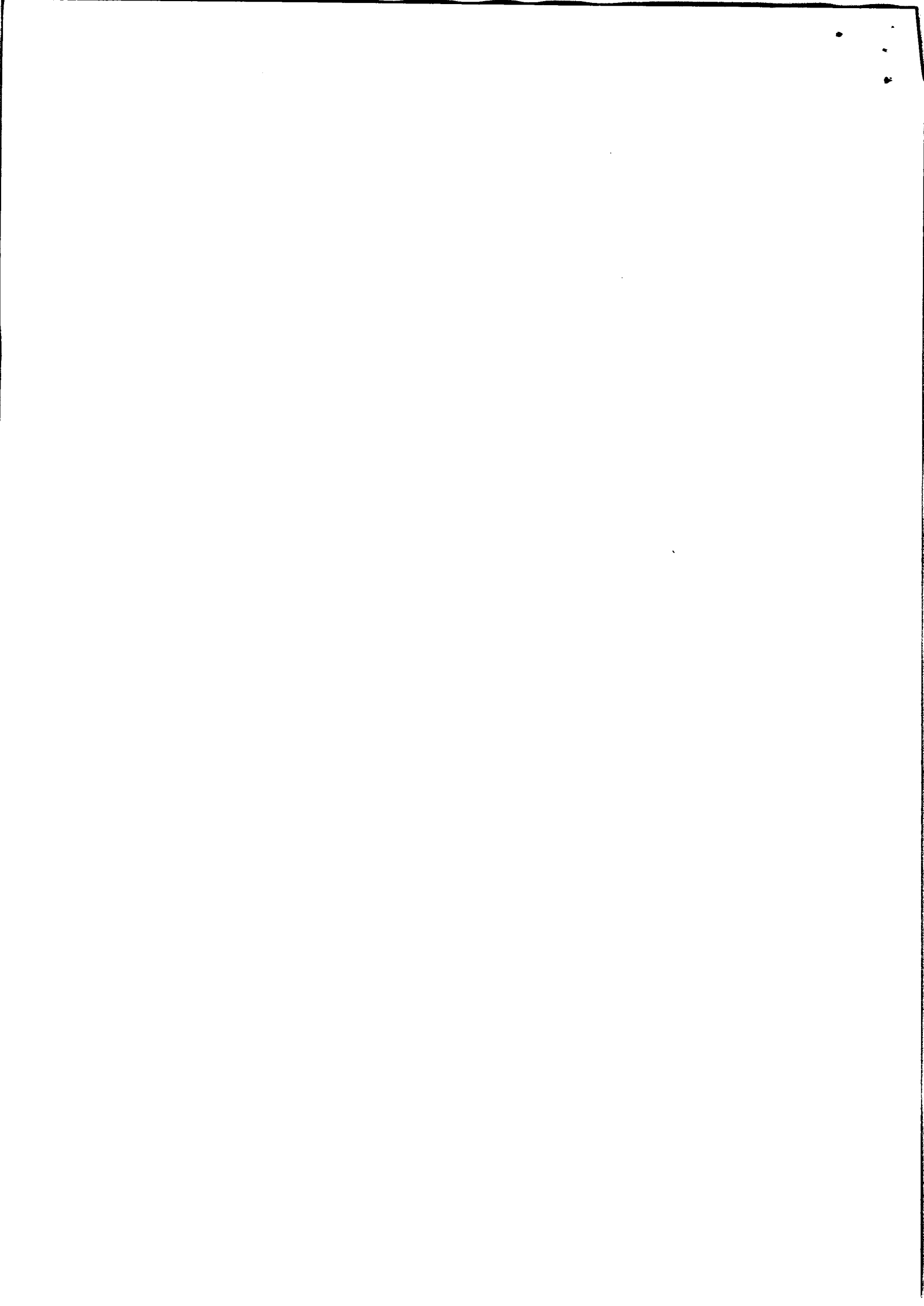
Considerando o Parecer Técnico nº. 007, de 17 de outubro de 2022 referente ao processo de Inscrição da OSC, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

Considerando o Parecer Técnico nº. 008, de 17 de outubro de 2022 referente ao processo de Inscrição da OSC, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir inscrição da Osc: Associação Central dos Moradores do Bairro Tropical – ACMBT.




Art. 2º - Indeferir inscrição das Osc's: Associação dos Moradores do Bairro Maranhão – AMBM, Organização Social, Teológica e Missões Interministeriais – THEOS AGAPI INTERNACIONAL e Instituto Fazendo Um Amanha Melhor – FAM.

Art. 3º - As Osc's que tiveram suas inscrições deferidas, receberão certificados de inscrição com validade até 31 de Março de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário



Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PARAUAPEBAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Parauapebas - CMDPDP, no uso das suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 23 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é órgão articulador, normativo, deliberativo e consultivo das ações, em todos os níveis, da política de atendimento à Pessoa com deficiência, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 4.697, de 18 de agosto de 2017; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Extraordinária do CMDPDP do dia 17 de outubro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Temporária da SAÚDE do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Parauapebas, cujas atribuições estão especificadas no Art. 38 do Regimento Interno do Conselho, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Edivaldo Ribeiro de Lima - SEMAS;

II- Ivoneth Macedo Rodrigues - SEMAS;

III- Vanúbia de Oliveira Pereira - SEMED;

IV- Geová Rodrigues Botelho - SORRI-PARAUAPEBAS;

V- Pedro Saraiva da Costa - GABINETE DO PREFEITO;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 20 de outubro de 2022.

José Monteiro dos Santos

Presidente/CMDPDP

Portaria nº 013/2022

Protocolo: 7737

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS E AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PARAUAPEBAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Parauapebas - CMDPDP, no uso das suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 23 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é órgão articulador, normativo, deliberativo e consultivo das ações, em todos os níveis, da política de atendimento à Pessoa com deficiência, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 4.697, de 18 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Extraordinária do CMDPDP do dia 17 de outubro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Temática Permanente de Normas e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Parauapebas, cujas atribuições estão especificadas no Art. 35 do Regimento Interno do Conselho, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Júlia Adria Carvalho Campos - APAE;

II - Hirla Santos Bento da Silva - SEMOB;

III - Sália Maria da Silva Sousa - SEMED;

IV - Edivaldo Ribeiro de Lima - SEMAS;

V - Vilanilson Oliveira Nunes - ADVP;

VI - Érico Bastos da Silva - SEMURB;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 20 de outubro de 2022.

José Monteiro dos Santos

Presidente/CMDPDP

Portaria nº 013/2022

Protocolo: 7738

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 20, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Homologação dos resultados de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Comasp - 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93,

a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e; CONSIDERANDO a resolução Comasp nº 05 de 26 de abril de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP; Considerando a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 14, de 15 de maio de 2014, que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal (CAS); Considerando a análise da Comissão de Norma e Avaliação, após visita realizada a Osc no dia 06 de setembro de 2022;

Considerando o Parecer Técnico nº. 007, de 17 de outubro de 2022 referente ao processo de Inscrição da OSC, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

Considerando o Parecer Técnico nº. 008, de 17 de outubro de 2022 referente ao processo de Inscrição da OSC, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir inscrição da Osc: Associação Central dos Moradores do Bairro Tropical - ACMBT.

Art. 2º - Indeferir inscrição das Osc's: Associação dos Moradores do Bairro Maranhão - AMBM, Organização Social, Teológica e Missões Interministeriais - THEOS AGAPI INTERNACIONAL e Instituto Fazendo Um Amanhã Melhor - FAM.

Art. 3º - As Osc's que tiveram suas inscrições deferidas, receberão certificados de inscrição com validade até 31 de Março de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2022

Protocolo: 7731

AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

ATOS

PORTARIA Nº 654 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO PORTARIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Municipal Nº 4.385 de 11 de agosto de 2009, artigo 60 parágrafo XIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias: nº 634 de 10 de outubro 2022, altera o Artigo 1º. da portaria nº 392/2022 que nomeia comissão permanente de licitação do serviço autônomo de água e esgoto de Parauapebas, e nº 635 de 10 de outubro 2022, altera o artigo 1º. a portaria nº 392/2022 que nomeia comissão permanente de licitação do serviço autônomo de água e esgoto de Parauapebas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 10 de outubro 2022.

Art. 3º. Revogadas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 19 de outubro de 2022.

Elson Cardoso de Jesus

Diretor Executivo do SAAEP

Dec. nº 1698/2021

Protocolo: 7713